



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.256 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - 04 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.804 de 12 de novembro de 2024.

“Exonera servidora lotada na SEMFAZ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 31 de outubro de 2024, a Servidora Silmara Furtado da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo “DGA-6”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2024.

Dourados (MS), 12 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.805 de 12 de novembro de 2024.***“Dispõe sobre a exoneração de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 12 de novembro de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.805, de 12 de novembro de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
JAMILE PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMFAZ	13/11/2024
WELLINGTON MARQUES CABREIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMSUR	13/11/2024

DECRETO “P” Nº 1.806 de 12 de novembro de 2024.*“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 12 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.806, de 12 de novembro de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
WELLINGTON MARQUES CABREIRA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMSUR	13/11/2024
ABDIAS ALVES DA SILVA FILHO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMSUR	13/11/2024

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.807 de 13 de novembro de 2024.**

“Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 01 de novembro de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, da Servidora Laryssa Luiza de Amorim Brandao, Matrícula nº 114763313-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 111, II da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2024.

Dourados (MS), 13 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/11/1746/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública TASIANE FERREIRA PRESTES, matrícula 114775430-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 01.11.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/11/1747/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública SORRAYLLAH JIMENEZ ALVES, matrícula 73692130-3, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 04.11.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/11/1748/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública MARCELA CARRILHO, matrícula 671281216-2, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), a partir de 04.11.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 328/2022 Concorrência nº 06/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se do Reajuste Anual do contrato pelo Índice SINAPI - Mato Grosso do Sul : no Lote 01 - Zona Leste - compreendendo o 1º Reajuste, no percentual de 4,10%, do período de junho/2022 a junho/2023, no valor de R\$ 144.647,16 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e o 2º reajuste, no percentual de 9,03%, do período de junho/2023 a junho/2024, no valor de R\$ 596.847,87 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos); Bem como o Reajuste Anual no Lote 02 - Zona Oeste - compreendendo o 1º reajuste, no percentual de 4,10%, do período junho/2022 a junho/2023, no valor de R\$ 127.049,69 (cento e vinte e sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e o 2º reajuste, no percentual de 9,03%, do período de junho/2023 a junho/2024, no valor de R\$ 471.378,57 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); O resultado do Reajuste Anual dos Lotes, gerou o acréscimo no montante de R\$ 1.339.923,29 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos); Trata-se também, do valor de repasse, conforme a Ata de nº 004/2024 - Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), pertinente a seguinte inclusão orçamentária:

15.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

122 - PLANEJAMENTO URBANO, ESTRATÉGICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

15.451 - URBANISMO / INFRAESTRUTURA URBANA

2.068 - DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO URBANO ESTRATÉGICO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.